



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

Ata da Reunião Ordinária do COPED/PR – 06/05/2022.

No sexto dia do mês de Maio do ano de 2022 às 09:00, em ambiente virtual por meio do link disponibilizado via *e-mail* e presencialmente na Sala de Reuniões da Defesa Civil no 5º andar do Palácio das Araucárias – SEJUF, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Permanente de Direitos Humanos – COPED com transmissão ao vivo via *Youtube* da SEJUF e página do *Facebook* do COPED. Fizeram-se presentes os (as) **Conselheiros (as) Governamentais: Titulares e Suplentes:** Aurélio Munhoz (Associação dos Municípios), Rafael Osvaldo Machado Moura (MPPR), Anderson Rodrigues Ferreira (OABPR). Claudio Marques Rolin e Silva (SESP). **Conselheiros(as) da Sociedade Civil titulares e suplentes:** Marcel Jeronymo Lima Oliveira (Grupo Dignidade), Diego Babinsk Associação Núbia Rafaela Nogueira -ALGBT; Bruna Ravena Braga dos Santos -(Associação de Travestis e Transsexuais de Foz de Iguaçu - Casa de Malhu); Rute Regina Alves (ACTEP), Leonildo José Monteiro Filho (Movimento Nacional da População em Situação de Rua) Jorasi Matias Borges (Associação de Apoio a Moradia de Braganey), Delton Aparecido Felipe (ABPN - Maringá); Jucimeri Isolda Silveira (CRESS); Waleiska Emília Fernandes Figueira (SINDIJOR/PR), Léo Ribas (Liga Brasileira de Lésbicas - LBL/PR). **Convidados/Colaboradores:** Thales Zaboroski; Luiz Calhau; Giovana Kucaniz (MP-PR); Jhonatan Sá (TJ-PR); Jane Vasques (SEJUF), Roselene Sonda (Assistente Social do CAOPJDH MPPR); Victoria Dolra Matsuda (MPPR); Karoline Nascimento (DPE). **Justificativa de Ausência:** O Coronel Amaro solicitou sua substituição e a sua suplente, Larissa Marsolik, justificou sua ausência devido a reunião do CEAS no mesmo horário. Léo Ribas justificou sua ausência devido a problemas de saúde. verificar os/as presentes acima, pois não tenho mais acesso à lista de presença. **1. Abertura:** Inicialmente, o presidente Marcel solicitou que a secretária-executiva, Jane, realizasse a verificação de quórum. Após o preenchimento do quórum - 12 conselheiros e conselheiras presentes -, o presidente Marcel deu início a reunião ordinária do Conselho Permanente de Direitos Humanos. **2. Aprovação da pauta:** A pauta foi automaticamente aprovada pela regra de pautas encaminhadas 24 horas antes da reunião. **3.**

Publicado no DIOE nº11222 no dia 22/07/2022

CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO PARANÁ - COPED/PR Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, - Bairro Centro Cívico – Curitiba - Paraná. Cep. 80530-915 - Fone: 3210-2597



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

Aprovação da ata da reunião de Abril/2022: A ata foi previamente encaminhada para todos e todas representantes, havendo apenas uma proposta de alteração do conselheiro Diego. Não havendo mais solicitações de alteração ou inclusões, a ata foi aprovada por unanimidade. **4. Informes dos conselheiros e conselheiras:** A conselheira Ana Felícia registrou a realização da posse do Comitê LGBT com a convalidação da reunião anterior e da eleição das representantes, além da eleição da Coordenadoria do Comitê - que elegeu a Bruna Ravena. Além disso, agradeceu ao COPED por ceder a página no *Facebook* para transmissão da posse. A conselheira Waleiska informou que, com a participação do COPED na política estadual de mulheres em privação de liberdade, foi conquistada a inclusão de mulheres trans na política, sendo um reconhecimento e avanço importante. A conselheira Rute informou que no mês de Maio o Brasil todo está se mobilizando nas campanhas de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, desde já, registrando sua indignação contra o estupro e a morte da menina Yanomami, pois não há sequer sensibilização e mobilização para prender os culpados desse estupro coletivo. Sendo assim, a conselheira Rute solicitou que o COPED se mobilize e se manifeste sobre os casos. Além disso, Rute indicou que novamente o Núcleo Regional de Maringá têm adotado a prática de excluir alunos infrequentes dos registros ao invés de irem atrás dos alunos e alunos que estão sendo excluídos do sistema de educação - sendo uma realidade de vários municípios. A conselheira Jorasi informou que haverá uma Audiência Pública e seminários em Foz do Iguaçu referente às questões de moradia, este evento conta com os principais movimentos de direito à moradia, estendendo assim, o convite aos representantes do COPED para fortalecer a luta e a união da rede de luta pelo direitos à habitação - os eventos serão realizados dia 12 e 13 de Maio. A conselheira Bruna parabenizou a Comissão de Diversidade de Gênero da OAB, que pela primeira vez na atuação a Dra. Gisele está como presidente estadual da comissão e informou que foi convidada para participar como membro consultivo da comissão. **5. Informes da Secretaria-Executiva:** A secretária-executiva, Jane, informou que ainda há algumas dificuldades em relação a secretaria-executiva do COPED por conta de relatórios, encaminhamentos, presenças de conselheiros e etc, assim como, o envio de ofícios e abertura de links e participação em reuniões de comissões, pois não há tempo



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

hábil para participar de todas comissões de todos os conselhos em que ela participa. Sendo assim, Jane solicitou maior autonomia das comissões por conta do quantitativo de atribuições que são acumuladas pelo pequeno efetivo de servidoras disponíveis na SEJUF/DEDIF. A conselheira Ana Felícia sugeriu que seja retomadas as reuniões presenciais das comissões - assim como era feito anteriormente à pandemia -, de forma a garantir a presença de todos (as) e um fluxo mais eficiente das demandas. Marcel destacou entender a questão, mas que o suporte está previsto em lei pela SEJUF e a questão já foi pautada com o secretário da mesma solicitando mais servidores/servidoras. Propondo assim, que as coordenações de comissões se reúnam para delimitar os fluxos das mesmas para organizar as demandas. **6. Eleições,**

Violência Política e o Papel do COPED: O presidente Marcel lembrou desta pauta que foi debatida na plenária de Abril sobre as próximas eleições e o papel do conselho em Curitiba e no Paraná. Além disso, lembrou que ocorreu uma Audiência Pública da ALEP sobre o tema, onde vários representantes do COPED estiveram presentes. O CNDH irá realizar no dia 25 e 26 de Maio o Encontro Nacional da Rede Estadual e Distrital dos Conselhos de Direitos Humanos de todo o país - que anteriormente foram aprovadas as participações do conselheiro Diego e da conselheira Bruna -, convidando a todos e todas que possam chegar a Brasília para participar dos debates. Ademais, foram enviados para os e-mails de todos e todas a Resolução Conjunta da Rede Nacional de Conselhos de Direitos Humanos para recomendação sobre as medidas para garantir o processo eleitoral brasileiro, este que é documento Anexo 2911404 - que foi lido pelo presidente em plenária para colher encaminhamentos. Outro documento trazido para o plenário pelo presidente foi o Anexo 2902872 para pré-aprovar a futura adesão dos conselheiros e conselheiras neste termo de cooperação. Marcel informou que os documentos estão no drive do COPED e propôs que estes sejam lidos e colhidas as sugestões para o andamento da pauta. A conselheira Waleiska destacou que um dos pontos cruciais desse processo é o combate às notícias falsas e neste sentido, o sindicato dos jornalistas vêm realizando um trabalho em conjunto ao TRE-PR para ver como se dará essas questões e como será feito o acompanhamento para combater isso juntamente a categoria dos jornalistas. Em seguida, o presidente realizou a leitura da seguinte recomendação para eventuais destaques:

Publicado no DIOE nº11222 no dia 22/07/2022



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

“Recomendação Conjunta n. X de XX de XXX de 2022. A Rede Nacional de Conselhos de Direitos Humanos conjuntamente com os órgãos que assinaram o Memorando de Entendimento recomendam aos Ministérios Públicos, aos Estados e ao Distrito Federal que tomem medidas para garantir o processo eleitoral brasileiro. A REDE NACIONAL DE CONSELHOS DE DIREITOS HUMANOS E OS SIGNATÁRIOS DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO dando cumprimento ao Memorando de Entendimento, assinado em 10 dezembro, de 2022 (corrigir para 2021) com vigência até 31 de dezembro de 2022: CONSIDERANDO a Recomendação CNDH nº 04, de 11 de junho de 2018, a Recomendação CNDH nº. 09, de 10 de julho de 2020; a Moção em defesa da liberdade de expressão; a Nota pública do CNDH por ocasião do dia mundial da liberdade de imprensa; a Manifestação Pública conjunta da Rede Nacional de Conselhos de Direitos Humanos nº. 01/2020: retrocessos na participação democrática; e a Nota Pública do CNDH em razão dos ataques sistêmicos à liberdade de expressão por meio da indevida aplicação da Lei de Segurança Nacional. CONSIDERANDO o cenário de retrocesso das políticas de direitos humanos, cortes orçamentários na agenda, que inviabilizam o trabalho de efetivação, prevenção e monitoramento dos direitos humanos no país; CONSIDERANDO a importância do momento eleitoral que se avizinha, da centralidade da defesa democrática, em seu sentido mais amplo, profundo e substantivo, e portanto, a urgência em enfrentar os ataques à democracia representativa nas tentativas de desqualificação do processo eleitoral brasileiro; o demonstrate dos espaços de participação e deliberação pública, que compunha verdadeiro exercício da cidadania e do princípio democrático; a necessidade de avançar para o fortalecimento de espaços de controle e participação social; CONSIDERANDO a formação histórica do Brasil, e a necessidade de avançar para o fim das opressões de classe, gênero e raça no país, construindo uma cultura de respeito a diversidade em todas as suas formas, e a urgência de avançar em medidas concretas contra o racismo, machismo, lgbtquia+fobia e o enfrentamento a todas as formas de discriminação e violência; CONSIDERANDO o direito a organização autônoma e independente da sociedade civil, à livre associação e manifestação, presentes na Constituição Federal e nos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário; CONSIDERANDO o compromisso do



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

Estado brasileiro na proteção aos/às defensores/as de direitos humanos; CONSIDERANDO o dever do Estado brasileiro na proteção ao meio ambiente equilibrado e da sociobiodiversidade associada a eles, especialmente a proteção dos povos e comunidades tradicionais, quilombolas, povos indígenas, CONSIDERANDO O HISTÓRICO DE EXCLUSÃO DA PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA DE PARCELAS DA POPULAÇÃO BRASILEIRA E A IMPORTANCIA DE QUE O ESTADO BRASILEIRO GARANTA A POPULAÇÃO DESSES GRUPOS ESPECIALMENTE A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E POPULAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE, E PESSOAS COM PCD; CONSIDERANDO a crescente propagação de desinformação através das chamadas “Fake News”(notícias falsas); CONSIDERANDO que a propagação da desinformação e a propaganda, em alguns casos possuem o propósito de confundir a população, além de interferir no direito das pessoas de saber, buscar, receber ou transmitir informação e ideias de todas as índoles, sem considerar fronteiras, que são direitos alcançados por garantias internacionais à liberdade de opinião e expressão; CONSIDERANDO que algumas modalidades de desinformação e propaganda podem causar danos a reputação e afetar a privacidade das pessoas, instigar a violência, discriminação contra grupos sociais e historicamente vulnerabilizados; CONSIDERANDO a preocupação de que autoridades públicas difamem, intimidem e ameacem os meios de comunicação, jornalistas, produtores de conteúdo em redes sociais, artistas, intelectuais, e demais por manifestarem em público sua posição política, isso agrava o risco de ameaça, violência, afeta a credibilidade das instituições públicas; CONSIDERANDO que o direito humano de divulgar informações e ideias protege daquelas que podem causar consternação, ofensa ou perturbação, e que a propagação de desinformação pode violar os padrões internacionais de direitos humanos. CONSIDERANDO que não se justifica a divulgação de declarações falsas deliberadas ou negligentes por parte de servidoras/res públicas/os em exercício de sua função, em nenhuma hipótese; CONSIDERANDO a importância do acesso irrestrito a uma grande variedade de fontes de informações e ideias e oportunidades para disseminá-las, e da diversidade da mídia em uma sociedade democrática, inclusive em termos de facilitar os debates públicos e o confronto aberto de ideias na sociedade, e agir como um controle sobre o governo e os poderosos;

Publicado no DIOE nº11222 no dia 22/07/2022

CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO PARANÁ - COPED/PR Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, - Bairro Centro Cívico – Curitiba - Paraná. Cep. 80530-915 - Fone: 3210-2597



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

CONSIDERANDO as iniciativas da sociedade civil e da mídia para identificar notícias deliberadamente falsas, desinformação e propaganda, e para aumentar a conscientização sobre estas questões; CONSIDERANDO a Declaração Conjunta sobre a Liberdade de Expressão e “Notícias Falsas”, Desinformação e propaganda, elaborada pelo Relator Especial da ONU sobre Liberdade de opinião e expressão, pelo Representante sobre liberdade dos meios de comunicação da Organização para Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), pelo Relator Especial da OEA sobre Liberdade de Expressão e pelo Relator Especial sobre Liberdade de Expressão e Acesso à Informação a Comissão Africana de Direitos Humanos (ACHPR) de 2017. CONSIDERANDO o processo eleitoral mais acirrado e violento da história do país, no qual há uma eclosão de casos de ameaça à integridade física e psíquica, em decorrência de divergência de posicionamento político. A democracia plural e livre está cerceada, prevalecendo um ambiente de polarização e intolerância. Esse cenário tem tomado grandes proporções manifestas em discurso de ódio e ataque concretos, em sua maioria a grupos social e historicamente vulnerabilizados (mulheres, LGBTTQI, negros e negras, povos indígenas, quilombolas e nordestinos/as). CONSIDERANDO as manifestações do Presidente da República, que desde antes do processo eleitoral, vinha colocando em xeque a legitimidade das instituições brasileiras, como o Supremo Tribunal Federal e Eleitoral, afirmando a falta de transparência no sistema eleitoral brasileiro ao questionar as urnas eletrônicas, em diversas entrevistas. CONSIDERANDO o papel do Estado brasileiro de prevenir a violência garantindo medidas de proteção e segurança no contexto do processo eleitoral, assim como avançar nas investigações pertinentes com o objetivo de assegurar os direitos políticos. CONSIDERANDO a obrigação de se garantir a plena igualdade e a não discriminação de grupos em situação de vulnerabilidade em contextos eleitorais. No caso dos povos indígenas, o sistema interamericano reconheceu seu direito à participação política plena e efetiva, através dos seus representantes escolhidos. Em acréscimo, a Convenção de Belém do Pará reconhece que a violência contra a mulher impede e anula o exercício dos seus direitos, e, entre eles, dos seus direitos políticos. CONSIDERANDO a obrigação do Estado de prevenir, sancionar e erradicar a discriminação, a violência e o assédio políticos contra as mulheres no âmbito de processos eleitorais.



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

RECOMENDAM Aos Ministérios Públicos dos Estados: que investiguem e atuem diante das desinformações que circulam que afrontam o sistema eleitoral brasileiro e o exercício democrático de candidatar-se e votar. Aos Estados e Distrito Federal que criem delegacias ou setores de combate à intolerância, e naqueles em que já existem sejam incluídos a intolerância política, à exemplo da Delegacia de Política de Combate à intolerância em Porto Alegre. A adoção de medidas para regulamentação de restrição da posse e comercialização de armas de fogo e munição seis meses antes das eleições. Que haja planejamento e execução da Secretaria de Segurança Pública para que as/os candidato/as eleitos/as tenham sua segurança garantida inclusive no período entre sua eleição e sua posse, especialmente aqueles/as eleitas/os pertencentes a grupos historicamente com seus direitos básicos violados, notadamente mulheres, LGBTTQIA+, população negra, população indígena e PCD. Que criação de mecanismo entre os órgãos do sistema de segurança e do sistema de justiça, para uma unificação dos sistemas de denúncia de violência política, durante do processo eleitoral, para que seja garantido o recebimento, a apuração de casos de violação da democracia e de candidaturas, inclusive com a capacitação de servidores e servidoras de municípios do interior dos Estados; Que os Partidos Políticos sejam chamados, através de seus Diretórios Estaduais, para um compromisso republicano de garantia para que as candidaturas postas para o processo eleitoral de 2022 sejam orientadas pelo respeito ao processo democrático e não ataque aos Direitos Humanos.” O conselheiro Diego sugeriu que na recomendação aos Estados e Distrito Federal seja incluída a proteção aos candidatos e candidatas eleitas, sejam LGBT, mulheres, negros e todos (as) que sofrem perseguição, como foi o caso da Carol Dartora - pois estes, ficam desprotegidos até o momento da posse. As alterações foram destacadas em vermelho no documento disponibilizado no drive do conselho. A conselheira Bruna sugeriu que sejam fortalecidos os sistemas de denúncias de crimes cibernéticos, pois grande parte dos crimes são cometidos nas redes sociais. A conselheira Ana Felícia destacou que os encaminhamentos são incríveis, mas utópicos, pois há mais de 2 anos está sendo discutida junto à União a unificação dos canais de denúncias do Paraná. Portanto, a unificação dos canais é um encaminhamento válido, mas estipular para 2022 é irreal e não irá acontecer. O conselheiro Marques destacou a

Publicado no DIOE nº11222 no dia 22/07/2022



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

necessidade de prover atendimento igualitário para as pessoas tanto da capital quanto do interior, pois o segundo, muitas vezes recebe um atendimento menos eficiente do que os moradores dos grandes centros. A conselheira Thais trouxe uma proposta - que na verdade saiu de uma Audiência Pública realizada pela Comissão de Direitos Humanos na ALEP - em relação ao protocolo de atendimento das vítimas em momentos de situações emergenciais. Thais solicitou uma reunião com a presença da SESP, PF, Comissão de Direitos Humanos e MP para que se pense em algo mais prático para proteger as pessoas que sofrem de violência política. A conselheira Leo Ribas solicitou que sejam incluídas as pessoas com deficiência no tópico destacado acima. Dando sequência, Marcel reiterou os encaminhamentos supracitados, dentre eles: Proposta 1 - a aprovação da adesão do COPED ao Termo de Cooperação do TSE referente ao documento apresentado no início; Proposta 2 - a aprovação das sugestões da Recomendação Conjunta do CNDH e Conselhos Distritais; Proposta 3 - Reunião com Conselhos, SESP, Polícia Federal, ALEP e Órgãos de segurança para pensar um protocolo de proteção emergencial para vítimas de violência política; Proposta 4 - Reunião chamando os partidos políticos com sede no Paraná para a construção de um compromisso dos partidos que garanta um debate público que respeite a própria democracia. Por fim, o presidente Marcel colocou em votação as propostas supracitadas. O conselheiro Jhonatan (TJ) se absteve. A conselheira Ana Felícia se absteve do termo de cooperação. Portanto, com duas abstenções, as propostas de encaminhamento foram aprovadas pelo pleno.. **7. Criação da Mesa Diretora do**

COPED: O presidente Marcel primeiramente agradeceu a presença do presidente do CONSEPIR, Saul Dorval. Dando sequência, a presidência apresentou a seguinte minuta de resolução: "*MINUTA DE RESOLUÇÃO N° /2022. Altera o Regimento Interno do COPED, para criar a Mesa Diretora. Art. 1º, Altera o art. 11 do Regimento Interno do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná - COPED, que passa a vigorar com a seguinte alteração: Art. 11 - O COPED terá a seguinte organização: (NR). I - Plenário; II - Presidência; III - Vice-presidência; IV - Secretaria Geral; V - Tesouraria; VI - Secretaria Executiva; VII - Comissões; e VIII - Conselheiros (as). 1º - Os cargos de Presidência, Vice-Presidência, Secretaria Geral e Tesouraria, comporão a Mesa Diretora do COPED. 2º Os cargos de Secretaria Geral e*



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

Tesouraria, assim como estabelecidos na Lei do COPED para Presidência e Vice-Presidência, deverão ser alternados entre conselheiros ou conselheiras representantes da sociedade civil ou conselheiros ou conselheiras representantes de órgãos públicos, observada a paridade de gênero e representações de cidades do interior do Estado. Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação." Ana Felícia destacou que a nomenclatura "Tesoureiro" não seja a ideal para o COPED, visto que o conselho ainda não possui fundo próprio. Por fim, a presidência colocou em votação a proposta de alteração do regimento. A proposta foi aprovada por unanimidade. **8. Relato das Comissões. 8.1 Comissão de Acompanhamento Legislativo e Litigância Estratégica:** Não houve relatos. **8.2. Comissão de Atenção à População em Situação de Rua, Direito à Cidade e a Moradia:** O conselheiro Leonildo informou que ele e Hamilton se reuniram e encaminharam a solicitação de um ofício para o prefeito de São Miguel do Iguaçu e a ITAIPU Binacional referente a problemas sérios de manutenção que os indígenas vêm sofrendo com suas casas em suas aldeias, necessitando assim, a construção de novas moradias. O envio do ofício foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Dando sequência, Leonildo solicitou que o COPED recomende ao Estado e aos Municípios - juntamente ao CIAMPRua - que reforce as campanhas contra a frente fria que está chegando. Ademais, Leonildo indicou que a população em situação de rua vêm sofrendo violências na Rodoviária de Curitiba e propôs que o COPED oficialize a direção da rodoviária, solicitando também, que o conselheiro Cláudio Marques esteja presente. Por fim, solicitou uma reunião com o secretário da SEJUF para tratar da liberação de recursos que foi disposta a população em situação de rua. Ademais, Leonildo também solicitou que o TJ seja oficiado reforçando o pedido de participação na Comissão de Pop Rua. **8.3. Comissão de Combate ao Racismo e em Defesa dos Povos Tradicionais e das Religiões de Matriz Africana:** Não houve relato. **8.4 Comissão de Denúncias:** O conselheiro Anderson inicialmente destacou que nas reuniões da comissão, os próprios participantes que geraram os *links*. O conselheiro Diego informou que a comissão recebeu um *e-mail* da secretaria-executiva, em seguida, realizou a leitura do seguinte relato disposto no *drive* da comissão: "*Comissão Permanente de Denúncias. Data: 03 de abril de 2022 – 09h30 – plataforma zoom. RELATO: VIOLÊNCIA EM MANIFESTAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE*

Publicado no DIOE nº11222 no dia 22/07/2022



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

DA LAPA, SOLICITADO REUNIÃO PARA DETALHAMENTO DOS FATOS APRESENTADOS.

*Encaminhamento: Na data do dia 03 de maio de 2022 a comissão de denúncia se reuniu com o senhor M.A.M.A e foi identificado através dos documentos recebidos por essa comissão que comprovam o crime de Intolerância Religiosa. Pela qual essa comissão encaminha essa denúncia à "Comissão de Combate ao Racismo e em Defesa dos Povos Tradicionais e das Religiões de Matriz Africana." Para tomar os devidos fatos." **8.5 Comissão de Monitoramento***

do Plano Estadual:** Não houve relato da comissão. **8.6 Comissão de Monitoramento dos

***Sistemas de Privação de Liberdade:** A conselheira Waleiska realizou a leitura do seguinte*

relato disposto no drive da comissão: "Relator/a: Waleiska Fernandes. Relato: Uma advogada da região de Maringá encaminhou ao Conselho cartas de presos da Penitenciária Estadual de Maringá (PEM), na qual relatam várias violações de direitos, tais como: - comida crua sendo servida. - violências cometidas pelo SOE, como cachorros colocados em cima dos presos e fazer os presos correrem em chão molhado para que escorreguem. - Não recebimento das sacolas enviadas pelas famílias dos presos. Além da carta, a denunciante também encaminhou áudios, contendo relatos de familiares sobre violações na unidade. Parecer da Comissão: - Provocar órgãos do Judiciário e MP para fazer as devidas investigações. - Buscar informações junto à SESP e o DEPEN quanto aos procedimentos operacionais de análise da alimentação quando ela chega na unidade. - Encaminhar denúncias à Corregedoria do Deppen. Parecer do COPED: Aprovado o parecer da Comissão. 2 - Relato da participação do COPED no PEAME.

Relator/a: Waleiska Fernandes. Relato: Em abril, o COPED passou a integrar o Comitê da Política Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Penal do Estado do Paraná (PEAME), sendo representado pela conselheira Waleiska Fernandes. Fazendo uso dessa representação, a conselheira solicitou que o Plano elaborado pelo DEPEN atenda também mulheres trans e não apenas as cis, como está atualmente no documento. O entendimento da representante do COPED é de que, ainda que haja um Comitê específico para tratar da população GTT privada de liberdade no estado, é importante incluir as mulheres trans no PEAME, já que se trata de política pública voltada às encarceradas, e deve haver o reconhecimento documentado dos direitos das mulheres não cis nesse plano. É preciso pensar



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

a política para evitar que volte a acontecer no Paraná situações como a vivida em Arapongas em março, quando uma trans foi presa com homens e teve vários direitos violados. A solicitação não teve divergência das demais membros do Comitê e a inclusão será feita. Parecer da Comissão: Para ciência do Plenário do COPED. Parecer do COPED: A Plenária tem ciência do relato. 3 – Relato da participação do COPED no GT de Enfrentamento da Covid no sistema penitenciário. Relator/a: Waleiska Fernandes. Relato: O COPED prossegue na cobrança para que a SESP e o DEPEN liberem a entrada de sacolas e mantimentos das nas unidades penais, que estão suspensas desde março de 2020, em decorrência da pandemia. O Conselho também vem fazendo reiteradas cobranças quanto à necessidade de transparência e melhor comunicação do Estado com as famílias das pessoas privadas de liberdade. O COPED é representado no GT pela conselheira Waleiska Fernandes. Parecer da Comissão: Para ciência da Plenária do COPED. Parecer do COPED: A Plenária tem ciência do relato. 4 – Visita do COPED à Cadeia Pública de Rio Branco do Sul. Relator/a: Waleiska Fernandes. Relato: A Cadeia Pública de Rio Branco é uma antiga carceragem adaptada para receber mulheres cis (sem condenação) e trans (com e sem condenação). Parecer da Comissão: A Comissão deliberou que fará uma visita à unidade, para conhecer a realidade do local e conversar com as mulheres que lá estão. Trans e cis. Parecer do COPED: Aprovado. 5 – Relato da situação da mulher trans presa em Arapongas. Relator/a: Marcel Jeronymo (convidado) Relato: O conselheiro Marcel Jeronymo faria um relato do acompanhamento do COPED da situação da mulher trans presa com homens e Arapongas, e que teve violado o seu direito de ser identificado como uma mulher. Marcel acompanha a situação pelo COPED, integrando o Comitê do Deppen que trata da pessoas GTT no sistema penitenciário estadual. No entanto, em decorrência de uma consulta médica no mesmo horário, não pôde comparecer à reunião. A própria Comissão já oficiou o DEPEN. Em complementação, Marcel informa que acompanhou todos os fatos, via COPED, CDSG OAB Paraná e GGT DEPEN, e sugere um encaminhamento específico abaixo. Parecer da Comissão: Oficiar a Corregedoria do DEPEN buscando informações de todas as providências tomadas pelo órgão sobre o caso. Oficiar a SESP solicitando informações sobre as providências tomadas para alteração dos sistemas a fim de

Publicado no DIOE nº11222 no dia 22/07/2022



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

garantir o respeito à identidade de gênero na Polícia Civil, Militar, Científica e Penal. Oficiar a celeridade no protocolo 17.854.320-2. Parecer do COPED: O encaminhamento da comissão foi aprovado pelo pleno do COPED.” **8.7 Comissão em Defesa da Cultura, Cidadania e**

Economia Criativa: Não houve relato. **8.8 Comissão em Direitos Sociais: Saúde, Educação e Segurança:** Não houve relato. **8.9 Comissão em Defesa dos Direitos da População LGBTI:**

A conselheira Bruna realizou a leitura do seguinte relato disposto no *drive* da comissão: “COORDENADOR (A): Bruna Ravena. COMPOSIÇÃO: Data da Reunião: 03/05/2022 Horário: 18H. Local: Google Meeting Presentes: Bruna Ravena, Marcel Jeronymo. Pautas: - Caso Eloá dos Santos Relator (a): Bruna Ravena. Relato: Trata-se do caso da Sra. Eloá, pessoa trans residente em Apucarana, que teve seus direitos básicos violados, quando de sua prisão, quando na unidade policial onde foi detida, teve seus cabelos raspados. O caso tomou grande repercussão. Foram acionados diversos órgãos, como OAB e DEPEN. o COPED já agiu, através de ofício da Comissão de Sistema de Privação de Liberdade. Parecer da Comissão: Arquivar o procedimento na Comissão, tendo em vistas atuação já da Comissão de Sistema de Privação de Liberdade. Parecer do COPED/PR: - Caso de assassinato de uma mulher lésbica no município de Foz do Iguaçu. Relator (a): Bruna Ravena. Relato: Solicitada a inclusão de pauta de um assassinato de uma mulher lésbica no município de Foz do Iguaçu afim de busca a elucidação do caso pois nem todos os casos ganham notoriedade da mídia e quando ganha a polícia trata os fatos dando resposta a sociedade, trata-se de um lésbocídio o brasil e o país que mais mata pessoas LGBTI+ e muitas nem tem seus violadores julgadora e condenados. Na madrugada deste sábado, 23 de abril 2022, por volta das 01h:15min, socorristas do Siate de Foz do Iguaçu foram acionados para deslocarem até a localidade conhecida como "Favela do Monsenhor Guilherme" na Rua Jorge Sanwais, área central da cidade, para darem atendimento a uma vítima de FAF (ferimento por arma de fogo). No local foi constatado o óbito da vítima, do sexo feminino, de 19 anos de idade, sendo o local isolado por policiais militares do 14º Batalhão da Polícia Militar até a chegada da Polícia Civil (Delegacia de Homicídios), Polícia Científica (Criminalística) e o Instituto Médico legal. A garota identificada como sendo Kristiellen Valensuela, de 19 anos de idade, apresentava diversas perfurações por arma de fogo e teria



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

sido executada em cima da cama de um dos barracos da comunidade. Os atiradores fugiram e o atirador fugiu logo em seguida tomando rumo ignorado. Parecer da Comissão: Oficiar a SESP e o MPPR solicitando informações do caso, bem como célere investigação, para que não ocorra impunidade. Parecer do COPED/PR: aprovado. - Caso Keila Simpson, presidenta da Antra, detida em aeroporto no México. Relator (a): Bruna Ravena. Relato: Solicitada a inclusão de pauta, mesmo não versando sobre caso ocorrido no território do Paraná, nem a pessoa que reside no Estado, tendo em vista o necessário apoio a importante militante Trans do Brasil. A ativista Keila Simpson, presidenta da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra) – entidade que reúne mais de 170 ONGs em todo o país -, foi detida no aeroporto do México neste domingo (1º). Segundo informações do perfil oficial da associação, a baiana foi impedida de entrar no país devido sua expressão de gênero não corresponder ao nome que consta em sua documentação. Considerando que o Estado mexicano poderia ter adotado outras providências, para evitar a clara transfobia, trazemos este caso para a devida apuração pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos. Parecer da Comissão: Oficiar o CNDH solicitando providências para apuração do caso. Parecer do COPED/PR: aprovado. - Caso pessoa Trans em Jacarezinho. Relator (a): Diego Souza da Silva. Relato: O conselheiro Diego Souza da Silva trás esse relato sobre a Mulher trans Gilmara lopes prados em situação de rua. Gilmara é atendida pela Ong Nubia Rafaela Nogueira e foi enviado um ofício à promotoria solicitando informações referente ao procedimento administrativo número 0070.21.000517-2 que foi instaurado pelo creas de Jacarezinho e até o dia 30 de março o Creas não teve nenhuma resposta da 2ª Promotoria. Eu fiz a denúncia ao CREAS no meado de junho de 2021 estamos indo pra um ano. Nem o CREAS, CRAS e nem o ministério público tomou alguma atitude que mudasse a realidade que ela está vivendo agora chegando esse período de inverno com um perigo maior. O irmão de Gilmara tem a curatela dela e deixa ela em situação de rua. Parecer da Comissão: Oficiar o MPPR 2ª Promotoria de Jacarezinho solicitando providências para apuração do caso. Oficiar a secretaria municipal de assistência social solicitando informação referente a atual situação de Gilmara. Oficiar o ODH Pop Rua apresentando o caso e pedido providências. Oficiar a Prefeitura, consultando sobre se há política municipal para primeira moradia da

Publicado no DIOE nº11222 no dia 22/07/2022



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS – COPED

população em situação de rua em Jacarezinho. Parecer do COPED/PR: aprovado.” Por fim, após a leitura do relato, os encaminhamentos foram postos em votação e aprovados por unanimidade. **10. Comissões Temporárias e GTS:** Não houveram relatos das comissões temporárias e grupos de trabalho. **11. Encerramento:** Por fim, o presidente Marcel agradeceu a presença de todos e todas e encerrou a reunião ordinária do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná - COPED/PR. Esta ata foi redigida pelo estagiário de letras Davi Rosa e revisada pela secretaria executiva Jane Vasques.